

PARECER Nº 671/2003 DA COMISSÃO DE SAÚDE, PROMOÇÃO SOCIAL E TRABALHO AO PROJETO DE LEI Nº 0418/2002

Trata-se de Projeto de Lei nº 0418/2002, de autoria do nobre vereador Carlos Apolinário, que dispõe sobre a prestação de serviço gratuito, por parte do poder público do Município de São Paulo, de cremação de cadáveres de pessoas com renda inferior a dois salários mínimos.

O projeto em tela foi objeto de análise da Comissão de Constituição e Justiça, que exarou parecer pela legalidade.

Quando submetido à apreciação da Comissão de Administração Pública, o projeto recebeu parecer favorável.

Consoante a propositura, as pessoas com renda inferior a dois salários mínimos e residentes no município de São Paulo passam a ter o direito ao serviço de cremação gratuito. Ainda de acordo com o projeto, a comprovação da renda citada dar-se-á por meio da apresentação dos três últimos recibos, provenientes de instituição bancária ou comercial ou por meio de prova testemunhal - três testemunhas, demonstrando o recebimento do montante máximo especificado.

O projeto em tela deve prosperar, uma vez que cuida dos interesses de parcela significativa da população, ao garantir o direito ao serviço gratuito de cremação às pessoas de baixa renda, assegurando, assim, o direito dos familiares terem uma despedida digna de seus parentes falecidos. A propositura, ao introduzir a prescrição citada, igualmente tutela questão de natureza sanitária, assegurando um meio ambiente sadio a todos, ao fixar a destinação adequada que deve ser dada aos cadáveres.

Pelo exposto, é FAVORÁVEL o nosso parecer.

Sala da Comissão de Saúde, Promoção Social e Trabalho, 15 de maio de 2003.

Gilberto Natalini (PSDB) - Presidente

Flávia Pereira (PT) - Relatora

Lucila Pizani Gonçalves (PT)

Manoel Cruz (PRONA)

Rubens Calvo (PSB)